



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2026

Livro 01/2026, às fls. 04.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA
NORTUS COMERCIAL EIRELI.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **NORTUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 13.176.628/0001-94, com sede à situada na Rua Riodades, Nº 299, Fonseca, Niterói/RJ, representada neste ato por **MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.409.697-71, resolvem celebrar o presente, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900016241/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à NORTUS COMERCIAL EIRELI**, de dívida referente à prestação de serviços especializados de informática para fornecimento de solução integrada de licenciamento de plataforma de gestão educacional (Contrato nº 041/2020), **no período do mês de dezembro de 2023**, conforme disposto nos Processo Administrativo nº 9900016241/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 218.280,15 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos)**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes dos serviços prestados referem-se ao **período de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **NORTUS COMERCIAL EIRELI**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A **FME** providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6376; FONTES: 2.573.99 e 2.573.00; NOTAS DE EMPENHO: 000776/2026 e 000777/2026.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.



X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO PEREIRA DA SILVA
Data: 30/06/2026 09:19:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

NORTUS COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1 _____
CPF Nº : _____

2 _____
CPF Nº: _____

reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135.4070. Código de Despesa nº 44.90-52, Fonte 1.704.99 Processo Administrativo: 9900242500/2025.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP nº 007/2026, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS BEBÊ CONFORTO E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO**, visando atender todas as Unidades de Educação Pública Infantil do município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900242500/2025, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP nº 007/2026**. Total de Fornecedoros registrados: **01 (um)**, **K T TYSKI ME**, CNPJ nº 48.466.120/0001-05, vencedora do **LOTE 1** com o valor de **R\$ 63.946,80** (sessenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), e do **LOTE 2** com o valor de **R\$ 48.899,40** (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), totalizando um valor de **R\$ 112.846,20** (cento e doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2026

PROCESSO: 9900016241/2024, **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida 006/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **NORTUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.176.628/0001-94. **OBJETO:** reconhecimento e pagamento à **RTUS COMERCIAL EIRELI**, de dívida referente à prestação de serviços especializados de informática para fornecimento de solução integrada de licenciamento de plataforma de gestão educacional (Contrato nº 041/2020), no período do mês de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$218.280,15 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6376; FONTES: 2.573.99 e 2.573.00; NOTAS DE EMPENHO: 000776/2026 e 000777/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 179/NITPREV/2026- O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, e o Decreto Municipal nº 213/2025, que dispõe sobre a unificação das concessões de aposentadoria e pensões no Município de Niterói,

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro proferida nos autos TCE/RJ nº 234888-6/2025,

RESOLVE:

Declarar, a inclusão na fundamentação do ato concessório o Artigo 40, §1º, inciso I, da CRFB/1988, em aditamento a Portaria nº 259/NITPREV/2025, publicada em 08/07/2025, que aposentou por invalidez, a contar de 28/01/2025, à servidora **Bernadete Pinto da Silva**, matrícula nº 11232.770-8, ocupante do cargo de Merendeira, Nível Médio, Categoria VI, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, nos termos do apurado no processo nº **9900116685/2025**.

PORTARIA Nº 180/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Cristina Abreu de Souza**, matrícula nº 224.803-7, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 08, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900009131/2024**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 14.631,95 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Maria Cristina Abreu de Souza**, matrícula nº 224.803-7, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 08, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.096/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	6.226,36
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	2.179,23
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%	Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	6.226,36
Valor Total dos Proventos		14.631,95

PORTARIA Nº 181/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Sandra Marcia Barreto**, matrícula nº 226.422-4, ocupante do cargo de **Psicóloga**, Classe A, Referência 15, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900198012/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 18.836,41 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)**, os proventos mensais da servidora **Sandra Marcia Barreto**, matrícula nº 226.422-4, ocupante do cargo de **Psicóloga**, Classe A, Referência 15, Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.096/2025 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003	8.761,12
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	3.066,39
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%	Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	7.008,90
Valor Total dos Proventos		18.836,41

PORTARIA Nº 182/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Claudio José Nanci Campos**, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, Classe A, Referência 15, Nível Superior, matrícula nº 432.883-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos II e VII, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900014114/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, os proventos mensais do servidor **Claudio José Nanci Campos**, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, Classe A, Referência 15, Nível Superior, matrícula nº 432.883-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.096/2025, publicada em 24/12/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	8.761,12
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	2.628,34